
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 179/2022

DECRETO Nº 179, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o parcelamento do solo urbano denominado
“Loteamento Águas Claras”, localizado no Município
de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos III e XIX do art. 74 da Lei Orgânica do Município e, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo urbano denominado “Loteamento Águas Claras”, localizado no Município de Inimutaba, com área de 212.230,00 m² (duzentos e doze mil duzentos e trinta metros quadrados), constante na matrícula nº 44.955, Livro 02, do Registro de Imóveis de Curvelo, de propriedade de Águas Claras Empreendimentos e Incorporação Ltda., inscrita no CNPJ nº 25.137.139/0001-02.

Parágrafo único. Da aprovação do loteamento descrito no *caput*, originam-se 341 (trezentos e quarenta e um) lotes predominantemente residenciais, com área total de 96.133,25 m², área verde de 10.644,22 m², área institucional de 12.904,08 m², área reservada para praças de 10.626,45 m², área de vias de 45.135,35 m², com medidas, limites e confrontações conforme projeto urbanístico de parcelamento de solo e memorial descritivo.

Art. 2º Fica o órgão responsável da Prefeitura, autorizado a efetuar os lançamentos que se fizerem necessários, nos cadastros imobiliário e tributário do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 22 de fevereiro de 2022.

EMERSOM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:

Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:EEEEFB4DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 24/02/2022. Edição 3207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>